



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



LEI Nº 469/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.119,77 (cento e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/003 (566) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 17.447,96
3.1.90.13.00/003 (567) - Obrigações PatronaisR\$ 3.572,90

04.124.0002.2.004 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/003 (568) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.852,23
3.1.90.13.00/003 (569) - Obrigações PatronaisR\$ 1.197,42

03. - Secretaria de Planejamento

03.01 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/003 (570) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 3.465,95

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/003 (572) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.889,96

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/003 (575) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 17.272,54
3.1.90.13.00/003 (576) - Obrigações PatronaisR\$ 2.143,73

09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/003 (580) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 11.566,75
3.1.90.13.00/003 (581) - Obrigações PatronaisR\$ 2.729,96

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**10.06 – Divisão de Cultura****13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública**

3.1.90.11.00/003 (582) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.524,34
3.1.90.13.00/003 (583) – Obrigações Patronais	R\$ 310,40

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer**27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte**

3.1.90.11.00/003 (584) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.095,33
3.1.90.13.00/003 (585) – Obrigações Patronais	R\$ 1.050,30

T o t a l.....R\$ 104.119,77

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**10.02 – Divisão de Educação Infantil****12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil - Creche**

3.1.90.11.00/101 (194) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 145.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde**11.01 – Divisão de Atenção Básica****10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.1.90.11.00/303 (312) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00/303 (314) – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial**10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.1.90.11.00/303 (381) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00/303 (383) – Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00

T o t a l.....R\$ 382.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	102.836,13
	Total do Excesso de Arrecadação	102.836,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

28.846.0002.0.002 – Gestão do Pasep

3.3.90.47.00/003 (574)– Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.283,64

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (134) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.000,00

3.1.90.13.00/101 (138) – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (262) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/000 (264) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/000 (311) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 75.000,00

3.1.90.13.00/000 (313) – Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/000 (380) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 85.000,00

3.1.90.13.00/000 (382) – Obrigações PatronaisR\$ 22.000,00

Total de Anulações de Dotações OrçamentáriasR\$ 383.283,64

T o t a l.....R\$ 486.119,77

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito